



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

## PROJETODE LEI N.º 02/2003

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 02 / 2003

Aprovado  Rejeitado

Votos unanimidade

Em 05.09.2003

### DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., no uso de suas atribuições, legais e depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

1º- Fica determinado que o dia 04 de outubro, será considerado feriado Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente feriado tem por motivo os festejos de São Francisco de Assis, Padroeiro da Igreja da Vila São Francisco.

2º- Fica ainda determinado que neste dia será decretado feriado, pelo Executivo Municipal, e respeitado na rede comercial e educacional do Município.

3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito-MA., aos 05 dias do mês de setembro de 2003.

Gean Carlos de Lima

=Vereador=